

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 433, DE 2024.**

**AUTOR:** Deputado Delegado Olim

**OBJETO:** Classifica Itaí como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente:

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos (nos termos do artigo 5º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da citada lei) ao autor da propositura que officie à Prefeitura do Município em questão, para que nos seja remetida, com a urgência que o caso requer, a documentação abaixo discriminada, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

I – estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto (realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada);

II – inventários, subscritos pelo Prefeito Municipal, apontando:

a) os atrativos turísticos de uso público e de caráter permanente do Município (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

b) os equipamentos e serviços turísticos (meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística);

c) o serviço de atendimento médico emergencial disponível;

d) a infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

III – cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);

IV – cópia das atas das 6 últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, acompanhadas das suas respectivas listas de presença, devidamente registradas em cartório.

Sala das Comissões, em

**Deputado Mauro Bragato**

**Relator**